

DECRETO Nº. 051/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.085, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 438.050,50 (*quatrocentos e trinta e oito mio cinqüenta reais e cinqüenta centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obas Públicas e serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2072 - Galerias de Águas Pluviais do Conj. Silvio Fructuoso.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01686 - 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ 438.050,50 (quatrocentos e trinta e oito mio cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2019.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal